



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5002 DE 13 DE MARÇO DE 1991.

ALTERA A TABELA DO ANEXO I DO DECRETO Nº 4811 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 20 DE JULHO DE 1990,

D E C R E T A :

ART. 1º - O Secretário Executivo, o Secretário Particular e o Chefe de Gabinete do Vice-Governador, integra a tabela do Secretário Particular e do Chefe de Gabinete do Governador.

ART. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 02.01.91.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 1991, 103ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR.

Publicação no Diário Oficial
nº 2243 do dia 15/03/81

MARÇO DE 1981

LEI Nº 1.331
DE 15 DE MARÇO DE 1981
DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
DECRETA:

LEI Nº 1.331

Art. 1º - O Governador do Estado de Rondônia, em uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público, resolve instituir o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, com a seguinte composição:

Art. 2º - Base legal para a criação do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, revogada a legislação em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a legislação em contrário.

Feito em Porto Velho, em 13 de março de 1981, às 10h30m.

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA